

EDITAL PARA A ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS NO ÂMBITO DE PROJETOS E INSTITUIÇÕES DE I&D

Encontra-se aberto concurso para a atribuição de três (3) bolsas de investigação, no âmbito do projeto mobilizador de I&D TOOLING4G - Advanced Tools for Smart Manufacturing (POCI-01-0247-FEDER-024516), cofinanciado pelo Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional (FEDER) através do Programa Operacional Fatores de Competitividade (POCI), no âmbito do Sistema de Incentivos à Investigação e Desenvolvimento Tecnológico, nas seguintes condições:

Área Científica: Engenharia Eletrotécnica e de Computadores, Engenharia Informática, Engenharia Física, ou afins.

Requisitos de admissão: A bolsa destina-se estudantes de doutoramento na área da Engenharia Eletrotécnica e de Computadores ou afins, a frequentar um curso de doutoramento numa instituição de ensino superior em Portuguesa, ou inscritos em curso não conferente de grau académico integrado no projeto educativo de uma instituição de ensino superior Portuguesa.

O curso não conferente de grau académico deverá estar relacionado com o tipo de atividade da bolsa, sendo que, nestes casos, a bolsa apenas pode ser atribuída a quem não exceda, com a celebração do contrato de bolsa em causa, incluindo as renovações possíveis, um período acumulado de dois anos nessa tipologia de bolsa, seguidos ou interpolados.

Consideram-se «Cursos não conferentes de grau académico» os cursos a que se refere a alínea e) do n.º 3 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na sua redação atual, desde que desenvolvidos em associação ou cooperação entre a instituição de ensino superior e uma ou várias unidades de I&D, de acordo com o previsto na alínea e) do artigo 3.º do Regulamento de Bolsas de Investigação da Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I.P.

Condições preferenciais: conhecimentos em inteligência computacional, controlo inteligente, controlo, controlo digital, sistemas de tempo real, programação de computadores; conhecimentos nas áreas do objeto de atividade da bolsa.

Plano de trabalhos: As bolsas visam a consolidação da formação científica através do desenvolvimento de trabalhos de investigação e desenvolvimento em sistemas de tempo real, inteligência computacional e controlo, no domínio das indústrias dos moldes e injeção de plásticos, para: (i) Desenvolvimento de uma aplicação para monitorização e controlo do molde; (ii) Desenvolvimento de uma aplicação para monitorização e controlo das máquinas e periféricos; (iii) Desenvolvimento de algoritmos para a predição de defeitos nos produtos injetados e falhas nas ferramentas e respetiva correção; (iv) Desenvolvimento de algoritmos para deteção de falhas que ocorram no processo da injeção e em todos os periféricos.

Uma larga parte do trabalho irá incidir principalmente em algoritmos, processamento de dados, e aprendizagem máquina.

Regime de Atividade: A atribuição da bolsa não gera nem titula uma relação de natureza jurídico-laboral, é exercida em regime de dedicação exclusiva e é atribuído ao Bolseiro o Estatuto de Bolseiro da UC, conforme o disposto no Estatuto do Bolseiro de Investigação e no Regulamento de Bolsas de Investigação da Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I.P., ambos na sua redação atual.

Local de realização da bolsa: Departamento de Engenharia Eletrotécnica e de Computadores da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra (FCTUC-DEEC), e instalações de parceiros, consoante necessário.

Duração da(s) bolsa(s): Seis (6) meses.

Renovação: Bolsas eventualmente renováveis por períodos de duração igual ou menor perfazendo um total não superior a 18 meses. O período de cada bolsa (incluindo as suas renovações) será ajustado, se necessário, para que a bolsa não termine após a data limite de execução do projeto. No caso de bolsas atribuídas a mestres que se encontrem inscritos em cursos não conferentes de grau académico, a bolsa com renovações não pode exceder um ano.

Orientação Científica: Professor Rui Alexandre de Matos Araújo.

Condições Financeiras da Bolsa: A bolsa ascende a € 1.064 correspondente ao subsídio mensal de manutenção estipulado na tabela FCT (<https://www.fct.pt/apoios/bolsas/valores>). Este subsídio mensal será pago no final do mês, por transferência bancária. A este valor acresce o seguro social voluntário correspondente ao primeiro escalão, caso o candidato opte pela sua atribuição, bem como o seguro de acidentes pessoais. O valor da bolsa não aumentará ao longo de todo o período da sua duração.

Métodos de seleção: Avaliação Curricular (70%) e entrevista (30%), a realizar aos 10 candidatos melhor classificados na Avaliação Curricular.

Caso nenhum dos candidatos possua o perfil adequado (avaliação global inferior a 50%), a bolsa não será atribuída.

Aos candidatos aos quais tenha sido atribuída uma bolsa, e que não tenham submetido na fase de candidatura o relevante certificado de inscrição em curso, mas apenas alguma evidência de que a inscrição/matricula/candidatura já tenha sido iniciada, estabelecer-se-á uma data limite (igual ou anterior à data de assinatura de contrato de bolsa) para entregarem esse certificado. Os candidatos que não apresentarem o certificado nesse prazo serão excluídos da bolsa.

Critérios de seleção: Na Avaliação Curricular serão considerados os seguintes critérios: (1) Elementos curriculares apresentados, incluindo as características da formação académica e as médias de finais de cursos (30%); (2) Conhecimentos na área do plano de trabalhos e perfil pretendido; conhecimentos em sistemas de tempo real, inteligência computacional, controlo inteligente, controlo, controlo digital, programação de computadores; conhecimentos nas áreas do objeto de atividade da bolsa (40%). Na entrevista serão valorizadas a motivação, o empenho, a perseverança, a adequação do perfil e mérito do candidato às necessidades do projeto, e conhecimentos na área do plano de trabalhos e perfil pretendido (30%).

Composição do Júri de Seleção: Professor Aníbal Traça de Carvalho Almeida, Professor Rui Alexandre de Matos Araújo e Professor Urbano José Carreira Nunes.

Formalização de candidaturas: As candidaturas devem ser formalizadas, obrigatoriamente, através do envio dos seguintes elementos: (1) Carta de apresentação/motivação; (2) Curriculum Vitae (CV) do candidato com referência expressa a um contacto de skype; (3) Cópia do(s) Certificado(s)/Certidão(/ões) de Habilitações com as média(s) finais do(s) curso(s); (4) Comprovativo de inscrição em doutoramento ou curso não conferente de grau académico ou declaração sob compromisso de honra de que se inscreverá até à data de assinatura de contrato de bolsa (caso seja atribuída); (5) Declaração sob compromisso de honra com a indicação da(s) bolsa(s) da tipologia a concurso que realizou e a respetiva duração da(s) mesma(s). O CV deverá incluir: (i) Contacto; (ii) Formação Académica (incluindo, para cada curso, o histórico escolar com uma listagem das disciplinas concluídas e respetivas classificações); (iii) Lista de publicações científicas; (iv) Principais projetos em que participou; (v) Outra informação considerada relevante. Os resultados finais da avaliação serão publicitados, através de lista ordenada (por nota final obtida) afixada em local visível e público do FCTUC-DEEC. Os candidatos com graus académicos obtidos no estrangeiro terão de apresentar Certidão de registo de reconhecimento de acordo com a legislação aplicável.

Envio de candidaturas: As candidaturas deverão ser enviadas em formato PDF, por correio eletrónico, para o e-mail: rui@isr.uc.pt.

Prazo para formalização da candidatura: 11/09/2020 a 09/10/2020.

Data de Publicitação: 10/09/2020.

Data limite de candidatura: 09/10/2020.

Informações

complementares: Os resultados da avaliação serão divulgados até 90 dias úteis a contar da data limite de submissão de candidaturas, através de envio de comunicação aos candidatos, via correio eletrónico. Após a divulgação dos resultados, os candidatos serão notificados para, caso pretendam, se pronunciarem em sede de audiência prévia no prazo máximo de 10 dias úteis após aquela data. Findo este prazo, os candidatos selecionados terão que declarar, por escrito, a sua aceitação e comunicar a data do início efetivo da bolsa. Salvo apresentação de justificação atendível, a falta da declaração dentro do prazo referido equivale a renúncia à bolsa. Em caso de renúncia ou desistência do candidato selecionado, será notificado o candidato imediatamente melhor classificado.